



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, inscrito no CPF nº. 488.192.985-20 e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Maria Ramos, 57 – Rosa Elze- São Cristóvão/Se, CEP 49.107-270, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular/administrador, o Sr. José Almeida Andrade firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviços de valor de R\$ 436.086,91 (quatrocentos e trinta e seis mil oitenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu Art. 65, I, "a e b" § 1º da Lei nº 8.666/93, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira- Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 8.098.008,05 (oito milhões noventa e oito mil oito reais e cinco centavos).

[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 23 de outubro de 2025.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALMEIDA
ANDRADE:0089
2714590
José Almeida Andrade
ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
Contratada

Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590
Dados: 2025.10.22 16:07:38 -03'00'

TESTEMUNHAS:

